

LEI Nº 15/1979

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE  
MUNICIPAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel cuja propriedade é atribuída ao Espólio de Felinto Jorge Eisembacher, com área de 34.249 m², localizado entre o prolongamento da Rua Dr. Vicente Machado e da Av. São João, até o Cemitério Municipal, conforme planta anexa.

**Art. 2º** O referido imóvel destina-se à construção e implantação no local, do módulo esportivo da sede Municipal, com canchas, Ginásio e outros equipamentos para a prática de educação física e desportos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 17 de outubro de 1979.

Elerian do Rocio Zanetti  
Prefeito Municipal